

**PORTARIA Nº: 412/2018**

**CONSIDERANDO** que o país atravessou por um período marcado pela paralisação geral da categoria dos caminhoneiros, que impactou diretamente os serviços realizados pela Administração Municipal, conforme os Decretos nº6993/2018 e nº 6994/2018 e, bem como os diversos setores nacionais, implicando, inclusive, no atraso de recebimento e de envio de correspondências por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**CONSIDERANDO** a realização de eventos relevantes, como a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a Portaria nº 368/2018 estabeleceu os dias de alteração de horário de expediente e demais orientações pertinentes para os dias em que se realizarão os jogos do Brasil na primeira fase da Competição.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Prorrogar o período de Recadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas Municipais, correspondente a Portaria nº302/2018 de 14/05/2018, até a data de 20 de julho de 2018.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/06/2018.

ITAJUBÁ, aos 20 de junho de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo